



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 059.01, DE 30 DE AGOSTO DE 2001.

“ Autoriza abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente e aponra recursos para cobertura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), assim classificado:

0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

08.42.188.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.1.01.04 – Remun. Outros SErv. Da Educ.....R\$9.000,00

3.2.2.2. – Transf. Ao Estado e Distr. Federal.....R\$30.000,00

08.42.188.2021 – Manutenção Fundo da Educação

3.1.1.1.01.02 – Remun. Pessoal Docente.....R\$33.000,00

TOTAL.....R\$72.000,00

(setenta e dois mil reais).

Art. 2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirão de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

08.07.021.2018 – Manutenção Secretaria de Educação

3.1.1.1.01.03 – Rem. Dem. Profis. Educ.....R\$10.000,00

3.1.1.3.03 – Obrig. Patron. Dem. Profis. Educ.....R\$3.000,00

08.41.185.2019 – Manutenção de Creches

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$4.000,00

08.42.188.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.1.01.03 – Rem. Dem. Profis. Educação.....R\$28.000,00

3.1.1.3.03 – Obrig. Patron. Dem. Profis. Educ.....R\$7.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$20.000,00

TOTAL.....R\$72.000,00

(setenta e dois mil reais).

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 30 de Agosto de 2001.



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeiro Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário de Administração
E Planejamento